



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 603

Referenda Provisão CEPE nº 003/94.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de mudanças nas datas de inscrição e de provas do 2º Concurso Vestibular de 1994 desta Universidade,

R E S O L V E:

Referendar a Provisão CEPE nº 003/94, de 27 de abril de 1994, que alterou, "ad referendum" deste Conselho, o artigo 14 da Resolução CEPE 595, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de 15 URVs, convertidas em cruzeiros reais no câmbio do dia 09 de maio de 1994".

Ouro Preto, 05 de maio de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente